



Prefeitura de Itararé

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 49, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Concede estabilidade às servidoras que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2010, devidamente homologado em 30 de novembro de 2010, conforme o Decreto nº 101/2010;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de março de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal às servidoras que especifica abaixo relacionadas, a partir de 12 de fevereiro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
MARIANE APARECIDA MOTA KALISKI LOPES	ESCRITURÁRIO	29.410.360-0
PATRICIA ASSUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	46.177.987-0

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração